CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 74 /2021

Denomina e referencia vias públicas localizadas no Bairro Country, neste município, e dá outras providências.

O vereador signatário, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Ficam denominadas e referenciadas as vias do Bairro Country, de acordo com o Anexo Único desta Lei, nos seguintes termos:

I. **(1)** A antes denominada "Rua Seis" passa a ser a continuação da "Alameda Tomás Antônio Gonzaga", se iniciando no vértice do lote 01 da quadra "E" e do lote 01 da quadra "D";
II. **(2)** A continuação da "Rua Amélia Cota" se inicia no limite do lote 01 da quadra "F" e lote 27 da quadra "E", terminando na "Alameda Tomás Antônio Gonzaga" (antiga "Rua Seis"), no limite do lote 09 da quadra "E" e do lote 22 da quadra "F";
III. **(3)** A continuação da "Rua Constantino Braga" se inicia no vértice dos lotes 28 e 39 da quadra "E", seguimento de rua sem saída, terminando no lote 34 da quadra "E";
IV. **(4)** A "Rua da Esperança" se inicia na "Alameda Tomás Antônio Gonzaga" (antiga "Rua Seis"), no limite do lote 29 da quadra "F" e do lote 23 da quadra "H", e termina no limite do lote 01 da quadra "G" e do lote 69 da quadra "F";
V. **(5)** A Travessa Solidariedade, sem saída, se inicia na "Alameda Tomás Antônio Gonzaga" (antiga "Rua Seis"), no limite dos lotes 01 e 06 da quadra "E" e termina no limite do lote 06 da quadra "E";

VI. **(6)** A Travessa Gratidão, sem saída, se inicia na "Alameda Tomás Antônio Gonzaga" (antiga "Rua Seis"), no limite dos lotes 13 e 26 da quadra "D" e termina no limite do lote 18 da quadra "D";

VII. **(7)** A Travessa Caridade, sem saída, se inicia na ora denominada "Rua da Esperança", no limite dos lotes 08 e 22 da quadra "H" e termina no limite do lote 17 da quadra "H";

VIII. **(8)** A Travessa da Fé, sem saída, se inicia na denominada "Rua da Esperança", no limite dos lotes 30 e 55 da quadra "F", e termina no limite do lote 47 da quadra "F";

IX. **(9)** A Travessa da Luz, sem saída, se inicia na ora denominada "Travessa da Fé", no limite dos lotes 39 e 30 da quadra "F", e termina no limite do lote 36 da quadra "F";

X. **(10)** A Travessa da Sorte, sem saída, se inicia na ora denominada "Rua da Esperança", no limite dos lotes 56 e 61 da quadra "F", e termina no limite do lote 60 da quadra "F";

XI. **(11)** A Travessa da Prosperidade, sem saída, se inicia na ora denominada "Rua da Esperança", no limite do lote 05 da quadra "G" e lote 01 da quadra "H", e termina no limite do lote 05 da quadra "G" e lote 01 da quadra "H", e termina no limite do lote 23 da quadra "G" e lote 27 da quadra "H";

XII. **(12)** A Travessa da Serenidade, sem saída, se inicia na ora denominada "Travessa da Prosperidade", no limite dos lotes 07 e 13 da quadra "G", e termina no limite do lote 02 da quadra "G".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 14 de maio de 2021.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e nobres colegas,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis, colegas desta Casa, para encaminhar o Projeto de Lei que "Denomina e referencia vias públicas localizadas no Bairro Country, neste município, e dá outras providências".

A denominação das vias públicas, por óbvio, visa facilitar a referência das localidades, contribuindo com a entrega de correspondência e, em geral, trazendo maior conforto aos moradores do local.

Com tais considerações, Senhor Presidente, sobretudo em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, espero que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, aos meus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Câmara Municipal, 14 de maio de 2021.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Examinando o Projeto de Lei nº 74/2021, de autoria do vereador Arnaldo Pereira dos Santos, verificamos que foi aprovado nas discussões regimentais, sem emendas. Assim sendo, somos de parecer que se dê como final, a redação abaixo, que está de acordo com Projeto para que, sob esta forma, seja sancionado.

PROJETO DE LEI Nº 74/2021

Denomina e referencia vias públicas localizadas no Bairro Quinta dos Inconfidentes, neste município, e dá outras providências.

Art. 1° - Ficam denominadas e referenciadas as vias do Bairro Quinta dos Inconfidentes, de acordo com o Anexo Único desta Lei, nos seguintes termos:

I. (1) A antes denominada "Rua Seis" passa a ser a continuação da "Alameda Tomás Antônio Gonzaga", se iniciando no vértice do lote 01 da quadra "E" e do lote 01 da quadra "D";
II. (2) A CONTINUAÇÃO da "Rua Amélia Cota" se inicia no limite do lote 01 da quadra "F" e lote 27 da quadra "E", terminando na "Alameda Tomás Antônio Gonzaga" (antiga "Rua Seis"), no limite do lote 09 da quadra "E" e do lote 22 da quadra "F";
III. (3) A CONTINUAÇÃO da "Rua Constantino Braga" se inicia no vértice dos lotes 28 e 39 da quadra "E", seguimento de rua sem saída, terminando no lote 34 da quadra "E";
IV. (4) A "RUA da Esperança" se inicia na "Alameda Tomás Antônio Gonzaga" (antiga "Rua Seis"), no limite do lote 29 da quadra "F" e do lote 23 da quadra "H", e termina no limite do lote 01 da quadra "G" e do lote 69 da quadra "F";
V. (5) A TRAVESSA Solidariedade, sem saída, se inicia na "Alameda Tomás Antônio Gonzaga" (ANTIGA "Rua Seis"), no limite dos lotes 01 e 06 da quadra "E" e termina no limite do lote 06 da quadra "E";

VI. (6) A TRAVESSA Gratidão, sem saída, se inicia na "Alameda Tomás Antônio Gonzaga" (antiga "Rua Seis"), no limite dos lotes 13 e 26 da quadra "D" e termina no limite do lote 18 da quadra "D";

VII. (7) A Travessa Caridade, sem saída, se inicia na ora denominada "Rua da ESPERANÇA", no limite dos lotes 08 e 22 da quadra "H" e termina no limite do lote 17 da quadra "H";

VIII. (8) A Travessa da Fé, sem saída, se inicia na denominada "Rua da Esperança", no limite dos LOTES 30 e 55 da quadra "F", e termina no limite do lote 47 da quadra "F";

IX. (9) A Travessa da Luz, sem saída, se inicia na ora denominada "Travessa da Fé", no limite dos lotes 39 e 30 da quadra "F", e termina no limite do lote 36 da quadra "F";

X. (10) A Travessa da Sorte, sem saída, se inicia na ora denominada "Rua da Esperança", no limite dos lotes 56 e 61 da quadra "F", e termina no limite do lote 60 da quadra "F";

XI. (11) A TRAVESSA da Prosperidade, sem saída, se inicia na ora denominada "Rua da Esperança", no limite do lote 05 da quadra "G" e lote 01 da quadra "H", e termina no limite do lote 05 da quadra "G" e lote 01 da quadra "H", e termina no limite do lote 23 da quadra "G" e lote 27 da quadra "H";

XII. (12) A TRAVESSA da Serenidade, sem saída, se inicia na ora denominada "Travessa da Prosperidade", no limite dos lotes 07 e 13 da quadra "G", e termina no limite do lote 02 da quadra "G".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 31 de Maio de 2021.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Presidente

RENÊ AMÉRICO DA SILVA - Vice-Presidente

EDSON GONÇALVES JUNIOR - Relator

APROVADO
EM 31/05/21
PRESIDENTE